



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Abastecedora Setti Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Do Comércio, nº 30, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **89.377.782/0001-96**, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Júnior Setti, residente e domiciliado na Avenida Do Comércio, nº 745, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 025.440.010 – 89 e da Cédula de Identidade nº 3070197284, expedida pela SSP-RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 13/2023 do Pregão Presencial nº 02/2023, para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, de fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 26 de janeiro de 2023 pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme cláusulas e condições que segue:

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Abastecedora Setti Ltda - EPP
CNPJ nº **89.377.782/0001-96**
CONTRATADA



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Odacir Ampese
Fiscal do Contrato

De acordo em data supra:
Assessoria Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86